

FL. 01


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 19/2021 e Informações anexas. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.

Fl. 03
Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 19/2021

DE: Marcelo Acordi - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

REQUISITO a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos.

As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

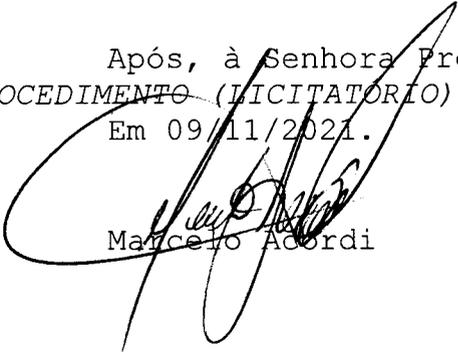
No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica, incluindo o deslocamento de equipamentos da transmissão para a nova sede deste Poder Legislativo Municipal, que provavelmente ocorrerá no ano de 2022.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2021.

À Senhora Contadora para INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATORIO) a ser adotado.

Em 09/11/2021.


Marcelo Acordi

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 19/2021, informo:

OBJETO:	Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 58.413,39
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 88.888,45

Ao Presidente.

Em 10/11/2021.

Angelita Kava,
Contadora.

FL.04
Luz

Considerando a Requisição n.º 19/2021, INFORMO,

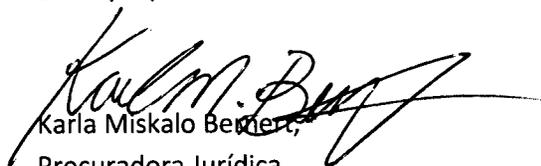
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do seu art. 75, inciso II.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor total dos serviços a serem adquiridos deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e, conseqüentemente, deverá ser menor que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 10/11/2021.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 19/2021 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

III - APOS, V. CONCLUSOS.

Em 11/11/2021.

Marcelo Baraldi,
Presidente.

RECEBI EM 11.11.2021. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.

Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.**

Rua 1 de Maio, n.º 1208, Centro, Guaraciaba-SC, CEP 89.920-000

CNPJ n.º 11.520.032/0001-34

OBJETO: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada em filmagem, gravação e transmissão para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de gravação e transmissão, como forma de registro e transparência dos Atos Solenes e das Sessões realizadas no âmbito da Câmara Municipal, são imprescindíveis ao se cumprir a Lei n.º 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual regulamenta o direito constitucional de qualquer pessoa ter acesso a informações de órgãos e entidades públicas de todas as esferas e Poderes.

Tendo em vista os documentos em anexo de Certificado de Patente e, especialmente, de declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina (SEPROSC), em que se atesta que a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA** é “criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade e comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo o território nacional”, é possível concluir pela inexistência de empresa concorrente com produto idêntico ou similar, consolidando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada inexigibilidade;

Considerando que a Câmara Municipal pagará à CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA o valor anual estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); e

Consoante o artigo 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**”, encontra-se amparado e devidamente justificado a prestação de serviços de gravação e transmissão pela CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 11/11/2021.

Juliano Sluçarz,
Presidente.

Luiz Henrique Pereira,
Membro.



Rua XV de Novembro, 550 - sala 403 - Centro - Blumenau/SC
(47) 3037-4932 | 3037-4293 - www.seprosc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa Associada CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, 612, na cidade de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, é criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Outrossim, declaramos que esta empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Esta Declaração tem validade de 01 ano.

Blumenau, 28 de janeiro de 2021



SEPROSC
Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de SC

Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina



INPI
INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Assistência
Digitalizadora

FL 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000069-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente

Data de publicação: 11/01/2019

Data de criação: 10/01/2019

Titular(es): WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

Autor(es): WILLIAN PERONDI

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: CO-04

Tipo de programa: AT-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6c6cae9b37a4be9f9d7ebe6331872656d8bf8214368048cf6e40f2e4882e9110246ac3d7e3e1914977cfd8dccb876bc012
10bbf7ce1a4e2ec69f07984f171785

Expedido em: 15/01/2019

Aprovado por:

Alexandre Gomes Ciancio

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Proposta Nº 3670

Para

TEIXEIRA SOARES CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ: 77.774.560/0001-28, IE: ISENTO
PRAÇA MANOEL OGERO DIAS, 26, CENTRO
84530000 - Teixeira Soares, PR
Fone: (42) 3460-1224, cmteixeirasoares@hotmail.com

Número da Proposta	3670
Data	09/11/2021

PROPOSTA 2021/2022

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO 1 CÂMERA CONTEUDO DO SERVIÇO: Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x em posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).			12,00	700,00	8.400,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	12	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00

Atenciosamente,
WILLIAN PERONDI

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2021.11.09 10:34:32 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0745
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 10:44:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.032/0001-34

Razão Social: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 612 SALA 01 / CENTRO / GUARACIABA / SC /
89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101600454158458628

Informação obtida em 26/10/2021 08:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:55 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **1D5F.B163.2720.4F23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 51625922/2021

Expedição: 08/11/2021, às 08:39:51

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140140771880
Data de emissão:	04/10/2021 16:51:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA10TUGEN9P7121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.guaraciaba.sc.gov.br>

Guaraciaba (SC), 17 de Setembro de 2021



Exatus Contabilidade <exatus.gba1@gmail.com>

219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

2 mensagens

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>
Para: exatus.gba1@gmail.com

25 de março de 2021 10:28

JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo:

Protocolo: 219389071**Nome da empresa:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**CNPJ da empresa:** 11520032000134**NIRE:** 42204442090**Chancela:** 145751651195226

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br <requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br>
Para: exatus.gba1@gmail.com

25 de março de 2021 10:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 documento.pdf
268K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO / VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34



WILLIAN PERONDI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/09/1991, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 083.489.779-29, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.**

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 22/04/1972, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA**, CPF nº 758.605.209-30, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL**, representada neste ato por seu **PROCURADOR WILLIAN PERONDI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 12/09/1991, **SOLTEIRO, COMERCIANTE**, CPF nº 083.489.779-29, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798**, Órgão Expedidor **SSP - SC**, endereço: **RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204442090**, com sede **Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **11.520.032/0001-34**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da **Lei nº 10.406/ 2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia **ADREANE MARIA ZORZI PERONDI**, detentor de **15.000 (Quinze Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **ADREANE MARIA ZORZI PERONDI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **WILLIAN PERONDI**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **WILLIAN PERONDI**, com **30.000(Trinta Mil) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **WILLIAN PERONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNvL-T554vJKsBpRQk&chave2=Uq8owwqpl_-oK6j5CvU13A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI



Fl. 18
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de video, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 8110000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Fl. 78
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 4220442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



219389071

FL. 20



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219389071

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO DE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

À Procuradora Jurídica para apresentação de Minuta de Contrato.

Em 11/11/2021.

Marcelo Bordini,
Presidente.

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

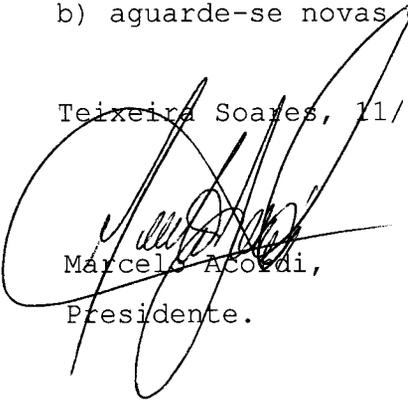
III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda para o objeto constante da Requisição N.º 19/2021;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação; a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; o Extrato do Contrato e a publicação do Extrato do Contrato;

b) aguarde-se novas determinações.

Teixeira Soares, 11/11/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

FL. 23


**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º 5384798, SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, residente no endereço Rua 1 de Maio, n.º 288, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 19/2021; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao



vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total geral				R\$ 8.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 27/11/2021, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Deve estar incluso nos valores das prestações possível deslocamento, no ano de 2022, de equipamentos objeto de locação desse CONTRATO, para nova sede deste Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta



CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

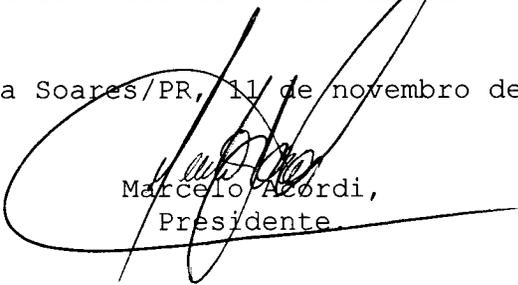
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo. Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de novembro de 2021.



Marcelo Acordi,
Presidente

FL. 28
LJ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º 5384798, SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, residente no endereço Rua 1 de Maio, n.º 288, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 19/2021; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao

vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	Total geral			R\$ 8.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 27/11/2021, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Deve estar incluso nos valores das prestações possível deslocamento, no ano de 2022, de equipamentos objeto de locação desse CONTRATO, para nova sede deste Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta

CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, 12 de novembro de 2021.

MARCELO
 ACORDI:026
 13144912

Assinado de forma digital por MARCELO
 ACORDI:02613144912
 Dados: 2021.11.12 13:43:17 -03'00'

CONTRATANTE

WILLIAN
 PERONDI:08
 348977929

Assinado de forma digital por WILLIAN
 PERONDI:08348977929
 Dados: 2021.11.12 15:46:51 -03'00'

CONTRATADO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FABLO COPATTI CARA	R\$ 1.095,28
MOTOAÇÃO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA	R\$ 38.880,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3EB2169

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATADA	FABLO COPATTI CARA
CNPJ	07.484.895/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N. 73/2021
VALOR	R\$ 1.095,28 (oitenta e um mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA	11 de novembro de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BF0675B9

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATADA	MOTOAÇÃO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA
CNPJ	02.868.866/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N. 73/2021
VALOR	R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA	11 de novembro de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1173F3D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA Nº 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), devido a viagem a ser empreendida na data de 16 de novembro de 2021 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021 com o tema: "Contabilidade Municipal", na sede da Instituição Unypública, Município de Curitiba, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:F3EF65EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 36.731.728/0001-30.
Valor: R\$2.241,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:34BB29F4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de novembro de 2021.

MARCELO ACORDI
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:29646BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Processo de Dispensa de Licitação 12/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado.
CNPJ: 09.199.742.0001-62.
Valor: R\$992,24.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA N.º 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de diária para os fins que especifica.
de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à SERVIDORA LITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), designada para ser empreendida na data de 16 de novembro de 2021 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Teixeira Soares, para participar de curso nas datas de 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021 com o tema: "Educação Municipal", na sede da Instituição Unypública, Município de Curitiba, mediante condições legais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Acordi

PORTARIA N.º 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021 da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021 da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Carlos Damião Portela Sobrinho
Presidente Interino

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021.**

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Realização de curso.

1: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 06.731.728/0001-30.

Valor: R\$2.241,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Resolução da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021**Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2021.**

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

Local: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.

CNPJ.: 11.520.032/0001-34.

Preço: Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo. Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2021
Processo de Dispensa de Licitação 12/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado.

CNPJ: 09.199.742.0001-62.

Valor: R\$992,24.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça a locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarem tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Registre-se e Publique-se

em 17/11/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1DA0E3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO
Presidente Interino

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:FB272501

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:DA329506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 001/2021, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar Cursos Profissionalizantes de Operador de Processos de Produção (160h) e Operador de empilhadeira pequeno porte NR-11 (16h), pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ N.º 03.776.284/0031-16, com sede a Rua Coronel Emilio Gomes, N.º 03, Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná

Valor Total: R\$ 29.835,52 (Vinte e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II da Lei n.º 8.666/93

Teixeira Soares, 12 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D99311EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 999 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA
SERVIDORA SIMONE HILGEMBERG,
NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 06/10/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto n.º 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal n.º 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada **SIMONE HILGEMBERG**, portadora da CI RG n.º 8.464.130-8 SSP/PR e CPF n.º 051.336.559-16, para exercer, de forma provisória e excepcional, o cargo de Professor, pelo período de seis meses, com início em 06 de outubro de 2021 e encerramento em 06 de abril de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

FL. 34
Luz

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA N.º 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de diária para os fins que especifica.
em nome da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar e conceder 3 (três) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à SERVIDORA LITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), designada para ser empreendida na data de 16 de novembro de 2021 e retorno à sede no dia 22 de novembro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Teixeira Soares, para participar de curso nas datas de 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021 com o tema: "Educação Municipal", na sede da Instituição Unipública, Município de Curitiba, mediante as providências legais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Acordi

PORTARIA N.º 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

em nome da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Carlos Damião Portela Sobrinho
Presidente Interino

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2021.**

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Realização de curso.

1: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 06.731.728/0001-30.

Valor: R\$2.241,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Proposta de Contratação Justificada da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021**Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2021.**

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

Objeto: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.

CNPJ.: 11.520.032/0001-34.

Preço: Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo. Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2021**Processo de Dispensa de Licitação 12/2021.**

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado.

CNPJ: 09.199.742.0001-62.

Valor: R\$992,24.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ: n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça a locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR